



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 55ª LEGISLATURA, DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, REALIZADA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, foi convocada ordinariamente a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, no Anexo II, plenário 02 da Câmara dos Deputados, com o objetivo de apreciar as matérias constantes da Pauta. Foi registrado o comparecimento dos membros: - **Deputados titulares:** Bilac Pinto, Bohn Gass, Cacá Leão, Carlos Henrique Gaguim, Célio Silveira, Domingos Sávio, Edio Lopes, Elmar Nascimento, João Arruda, João Fernando Coutinho, José Airtton Cirilo, Julio Lopes, Laudivio Carvalho, Laura Carneiro, Maia Filho, Nilton Capixaba, Orlando Silva, Professor Victório Galli, Professora Dorinha Seabra Rezende, Rosangela Gomes e Toninho Wandscheer; - **Senadores titulares:** Antonio Carlos Valadares, Benedito de Lira, Dário Berger, Pedro Chaves e Valdir Raupp; - **Deputados suplentes:** Beto Rosado, Carmen Zanotto, Danilo Forte, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Hildo Rocha, Jorge Solla, Josi Nunes, Lindomar Garçon, Mandetta, Misael Varella, Pedro Fernandes, Raimundo Gomes de Matos, Renato Andrade, Wellington Roberto e Zeca Dirceu; e - **Senadores suplentes:** Eduardo Lopes, Hélio José e Lasier Martins. Foi registrado o comparecimento dos parlamentares não integrantes da Comissão, Deputados Heitor Schuch e Luiz Lauro Filho. Foi registrada a ausência dos membros titulares: - **Deputados:** Evandro Roman, Hugo Leal, Hugo Motta, Jaime Martins, Marcus Pestana, Rubens Bueno, Vander Loubet, Vitor Valim, Weverton Rocha e Zé Carlos; e - **Senadores:** Acir Gurgacz, Ataídes Oliveira, Davi Alcolumbre, Jorge Viana, Kátia Abreu e Vicentinho Alves. **ABERTURA:** às quatorze horas e cinquenta e nove minutos, do dia dezenove de setembro de 2017, havendo número regimental conforme estabelecido no *art. 134 da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional*, os trabalhos foram abertos pelo Presidente, Senador Dário Berger (PMDB/SC). **Decisão nº 01/2017-CMO:** O Presidente informou que na Reunião do Colegiado de Representantes das Lideranças Partidárias com assento na CMO, realizada no dia 12 do corrente mês, esta Presidência foi provocada pelo Senador Antônio Carlos Valadares a se manifestar quanto aos quóruns de deliberação e de aprovação do nome do coordenador da bancada no âmbito da CMO e quanto a forma correta de computar os votos da bancada estadual: no conjunto de Deputados e Senadores, ou entre os membros do Senado e da Câmara, separadamente. No mesmo dia, o Senador em tela formalizou o pleito por meio do Of. 128/2017GSACAR. O Presidente destacou que o único instrumento normativo que reconhece a figura do coordenador de bancada estadual é a *Resolução nº 1, de 2006-CN*, entretanto, não define os procedimentos de sua eleição, não estabelece o quórum legítimo para sua escolha, apenas, determina o quórum de apresentação das emendas coletivas, o qual é de 3/4 dos deputados e 2/3 dos senadores. Fundamentados na Nota Técnica Conjunta n.º 1, de 2017, elaborada pelas consultorias de orçamento das Casas do Congresso Nacional, bem como, usando analogia aos procedimentos relativos a definição dos líderes das representações partidárias, como estabelecido no *art. 65, § 5º, do Regimento Interno do Senado Federal* e no *art. 9º, § 2º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados*, o Presidente **decidiu** que para atuar como coordenador de bancada estadual junto à CMO, o parlamentar tem que protocolar documento subscrito pela maioria absoluta dos membros de cada Casa, apurado separadamente. Discutiram a decisão os Deputados Pedro Fernandes (PTB/MA) e Edio Lopes (PR/RR). Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente passou a apreciação da Ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2017. O Presidente consultou o Plenário sobre a dispensa da leitura da ata e houve concordância. Não havendo *quórum* para deliberação na representação do Senado Federal, o Presidente adiou a



2